



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS- MINAS GERAIS

“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

## 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

**Nº SAAE-TPO-005/2015.**

**Referência:**

**Pregão Presencial nº 001/2015.**

**Processo Licitatório nº 002/2015.**

**CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG**, com sede administrativa na Avenida Ipiranga, nº 981 – bairro Centro, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37.190.000, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, Sr. **Afonso José de Carvalho Figueiredo**, CPF nº 622.979.296-68.

**CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A**, com sede localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, bairro Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo – SP, CEP 04.578-000, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, neste ato representado pelo Sr. **Roberto Chateaubriand Filho**, CPF nº 917.951.417-00.

Firma o presente Termo de Prorrogação do Contrato **Nº SAAE-TPO-005/2015**, celebrado em **30/01/2015**, **DE ACORDO COM ARTIGO 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, justificado pela necessidade da **CONTRATANTE**, em manter com a **CONTRATADA: na prestação de serviços de cobertura de seguro para frota de veículos do SAAE**, pois os veículos a serem segurados, circulam dentro e fora do município; transportando os servidores diariamente, fazendo visitas domiciliares, fazendo algumas viagens, além de outros serviços ficando sujeitos a acidentes ou roubos; e consequentes indenizações e ressarcimentos por danos a terceiro; e a contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de eventuais responsabilidades, além de resguardar o patrimônio público da Autarquia.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **29/01/2018** e encerrando-se em **28/01/2019**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor global do seguro da frota de veículos do SAAE, objeto do contrato original que ora se está prorrogando será mantido em **R\$ 6.595,65** (seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a serem pagos **em 10 (dez) dias após a entrega da apólice (garantia) dos bens segurados.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, objeto deste Termo de Prorrogação, produzindo todos os efeitos legais e jurídicos durante a vigência do presente Termo de Prorrogação, que será o mesmo do contrato.**

Por estarem assim ajustados, as partes firmam a presente prorrogação em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Três Pontas – MG, 05 de janeiro de 2018.**

**AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO**  
Diretor do SAAE – Três Pontas MG  
Contratante

**SEGUROS SURA S/A**  
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27  
Contratada

TESTEMUNHA:  
CPF:

TESTEMUNHA:  
CPF:

**Avenida Ipiranga, n.º 981 – Centro – Três Pontas – MG. - CEP: 37.190-000 – Telefax: (35) 3265-9506.**

**Site: [www.saaetpo.mg.gov.br](http://www.saaetpo.mg.gov.br)**